



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

16 de fevereiro de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V EXTRA página 1/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

Hiram Paes do Nascimento Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Suellen Rafaela de Melo
Procuradora Geral do Município

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

NESTA EDIÇÃO: PRORROGAÇÕES DOS DECRETOS 0830/2021 E 0831/2021 SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 0840 /2021, de 16 de fevereiro de 2021.

DISPOE SOBRE AS PRORROGAÇÕES DOS
DECRETOS 0830/2021 e 0831/2021 SOBRE AS
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS RESTRITIVAS
DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO
CORONAVÍRUS/COVID-19, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-
PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do
Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o
panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a região do Xingu saiu da bandeira
amarela para a laranja, classificação de segurança que
exige mais restrições às atividades diante dos dados
de três inquéritos epidemiológicos da Universidade do
Estado (Uepa) e Universidade Federal Rural da Amazônia
(Ufra), da quantidade de leitos disponíveis na região para
Covid-19 e a capacidade do MMK de saúde para atender
à demanda;

CONSIDERANDO os boletins da COVID-19, publicados
pela Secretaria Municipal de Saúde, em que demonstram
crescimento de casos de contágio de pessoas pelo novo
coronavírus, bem como os números da região oeste do
Pará.

CONSIDERANDO a falta de leitos na região e a capacidade
do Hospital Regional da Transamazônica está em 100%
de ocupação.

CONSIDERANDO os esforços para reduzir qualquer risco
à saúde pública dos munícipes de Vitória do Xingu – PA

DECRETA:

Art. 1. Ficam prorrogados os Decretos 0830/2021 e
0831/2021 que dispõe sobre as medidas restritivas
de enfrentamento a pandemia do Novo Corona Vírus/
COVID-19 no município de Vitória do Xingu, pelo prazo de
15 (quinze) dias.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de
acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no
Município e poderá ser revisto a qualquer tempo.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



VISITE NOSSO SITE

